

## **CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2024**

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DE SERGIPE – DESO** E O **FÓRUM NORTE  
NORDESTE DA INDÚSTRIA DA  
CONSTRUÇÃO – FNNIC**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF sob o nº 010.618.194-77 e o **FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – FNNIC**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada entidade **PATROCINADA**, com endereço na Rua Estácio Tavares Wanderley, 265, Sala 603, bairro Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58.410-045, inscrita no CNPJ com o nº 03.305.229/0001-22, por seu representante legal, o presidente Sr. **Marcos Antônio Costa Buarque de Holanda**, inscrita no CPF nº 151.605.054-15, que se regerá pela **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06**, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, **RCA Nº 03/2021** de 22/04/2021, e pela **RDE Nº 027/2024** e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto o patrocínio institucional pela **DESO** e o **FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – FNNIC**, buscando cota patrocinal no evento denominado **“VII Encontro do FNNIC - 2ª Edição 2024”**, tendo como contrapartidas o elencado no **item 8** do Plano de Trabalho às fls.3/6 do Processo Administrativo E-Doc nº 18973/2024, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO**

**2.1** - A **DESO** participará com importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em cota única, com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**3.1** - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 18973/2024, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem depositados na contra da **PATROCINADA**, na **Agência 0063-9** do **Banco do Brasil**, **Conta-Corrente nº 44357-3**, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**, sub-item 2.1, em até **15 (quinze) dias** da assinatura deste termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**5.1** - A **PATROCINADA** se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta)** dias, após a conclusão do objeto contratual.

**5.2** - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Assessoria de Marketing da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

**6.1** - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura pelas partes e seu término com apresentação da prestação de contas, conforme **CLÁUSULA QUINTA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

**7.1** - A **PATROCINADA** é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

**8.1** - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

## CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

**9.1** - Processo Administrativo EDOC nº 18973/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.1**- O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

**10.2** - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

**10.3** – Caso a **PATROCINADA** tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

**11.2** - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

**"LUCIANO GOIS PAUL"**  
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

**"LÍGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO"**  
ASSESSORA DE MARKETING - DESO



Documento assinado digitalmente

MARCOS ANTONIO COSTA BUARQUE DE HOLANDA

Data: 28/10/2024 11:45:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**"FÓRUM NORTE NORDESTE DA  
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - FNNIC"**  
MARCOS ANTÔNIO COSTA BUARQUE DE HOLANDA - PRESIDENTE FNNIC

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJXA-LYQP-KEBU-62QA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO - 29/10/2024 10:32:37 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 29/10/2024 15:21:31 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
- SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2024**

**OBJETO:** Implantação e pavimentação do acesso à rodovia SE-226 (km 32,23) e PNV 226ESE090, via Povoador Miranda, com extensão aproximada de 3,50 km, neste Estado; **VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; **VALOR:** 15.124.589,68 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 25/10/2024.

Aracaju/SE, 28 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

**Contrato de Patrocínio 006/2024**//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RCA 03/2021, RDE 027/2024//Patrocínio: **FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO-FNNIC** (MARCOS ANTÔNIO COSTA BUARQUE DE HOLANDA - PRESIDENTE FNNIC)/Objeto: Patrocínio institucional pela DESO e o FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - FNNIC, buscando cota patrocinal no evento denominado "VII Encontro do FNNIC - 2ª Edição 2024"// R\$ 10.000,00//60 dias //Recurso próprio.

**3º Aditivo Contrato 152/2021**//Base legal: Art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016. //Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** //Objeto: Alterar o PREÇO acordado no item 3.1, CLÁUSULA III do Contrato nº152/2021. O contrato sofrerá acréscimo de 13,04% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 3.850.226,04(três milhões, oitocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

**3º Aditivo Contrato 125/2021**//Base legal: Arts. 143, incisos I, II, III e 144 inciso IV do RILC, e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.// Contratada: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** //Objeto: Alterar o PRAZO acordado no item 1.1 da CLÁUSULA I, do 2º aditivo ao Contrato nº 125/2021. Fica renovado por mais 365 dias, o prazo acordado, contados a partir de 29 de outubro de 2024.

Detran

PORTARIA Nº 667/2024  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa Servidora da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I, que funciona na sede deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar LEIDIENE SOARES DIVINO**, RG. Nº 2.XXX.467-X/SSP/SE - CPF XXX.859.465-XX, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, constituída pela Portaria 068/2014, datada de 15 de janeiro de 2024, e alterada, para inclusão da servidora, pela portaria 356/2024, datada de 29 de maio de 2024, ambas deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** (Replicar por Incorreção)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 668/2024  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Servidora do Cargo em Comissão que especifica, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar LEIDIENE SOARES DIVINO**, RG. Nº 2.XXX.467-X/SSP/SE - CPF XXX.859.465-XX, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Símbolo CCS-12, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** (Replicar por Incorreção)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

Fapitec

Quadro 01. Resultado Final

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 - 4ª Chamada - NAPs |                                |                                                                                                                            |             |        |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR                    | TÍTULO                                                                                                                     | INSTITUIÇÃO | NÚCLEO |
| 1                                                       | José Ricardo de Santana        | Avaliação sistêmica e temporal do setor de petróleo e gás em Sergipe: encaideamento produtivo e possibilidades de inovação | UFS         | CODISE |
| 2                                                       | Elton Eduardo Freitas          | Cadeias Produtivas de Energias Renováveis em Sergipe: Identificação de Desafios ao Desenvolvimento                         | UFS         | CODISE |
| 3                                                       | Marco Aurélio Pereira Buzinaro | Impactos Econômicos e Ambientais da Cadeia de Fertilizantes em Sergipe                                                     | IFS         | CODISE |
| 4                                                       | Diego Lopes Coriolano          | Plataforma de Mapeamento e Gestão da Cadeia Produtiva de Energia Solar                                                     | IFS         | CODISE |
| 5                                                       | Eliana Midori Sussuchi         | Desenvolvimento de Eletrolisadores de baixo custo para a produção de Hidrogênio Verde utilizando energia fotovoltaica      | UFS         | CODISE |

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 - 4ª Chamada - NAPs |                       |                                                                             |             |        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR           | TÍTULO                                                                      | INSTITUIÇÃO | NÚCLEO |
| 1                                                       | Diego Lopes Coriolano | Inovação e Eficiência no Recrutamento de Lideranças Públicas                | IFS         | SEAD   |
| 2                                                       | Fernanda Esperidião   | Desigualdades de Gênero e Raça no Funcionalismo Público Estadual de Sergipe | UFS         | SEAD   |

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 - 4ª Chamada - NAPs |                       |                                                                                    |             |        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR           | TÍTULO                                                                             | INSTITUIÇÃO | NÚCLEO |
| 1                                                       | Diego Lopes Coriolano | Plataforma Integrada de Monitoramento e Prevenção de Violência para Mulheres Trans | IFS         | SPM    |

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista final das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 2** no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024, recomendadas, porém, não financiadas em função do limite de recurso do Edital:

Quadro 02. Resultado final **PRIORIDADE 2**

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 - 4ª Chamada - NAPs |                           |                                                                                                                                                                                                   |             |        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR               | TÍTULO                                                                                                                                                                                            | INSTITUIÇÃO | NÚCLEO |
| 1                                                       | Marcos de Oliveira Santos | Desenvolvimento de um sistema de dessalinização e descontaminação de baixo custo por meio de osmose reversa e luz ultra violet utilizando energia solar aptado à cisternas no semiárido sergipano | IFS         | CODISE |

| EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2024 - 4ª Chamada - NAPs |                            |                                                                                              |             |        |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Nº                                                      | PESQUISADOR                | TÍTULO                                                                                       | INSTITUIÇÃO | NÚCLEO |
| 1                                                       | Itzver de Matos Oliveira   | EQUIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE SERGIPE                                             | UFS         | SEAD   |
| 2                                                       | Jorge Maikel Alves Batista | Estruturação do Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - SEAD | SERGIPETEC  | SEAD   |

Aracaju/SE, 29 de outubro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 13/2024 - APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E À PESQUISA